

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA S.A. - INVEPAR de 30/10/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Importante ressaltar que o dia 23/10/2019 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das três formas elencadas no item 4 abaixo, e não o último dia para a sua postagem. Se recebidos após o dia 23/10/2019, os votos não serão computados.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23/10/2019 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <p>1) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itau Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>3) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim com os seguintes documentos para Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores:</p> <p>(i) boletim de voto à distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado com firma reconhecida;</p> <p>(ii) extrato indicando a posição acionária na companhia; e</p> <p>(iii) cópia simples dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• para pessoas físicas - documento de identidade com foto do acionista;</li> <li>• para pessoas jurídicas - último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do acionista, nos termos de seu estatuto ou contrato social, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações etc., e (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is);</li> <li>• para fundos de investimento - (a) último regulamento consolidado do fundo, (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, (c) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do gestor ou administrador do fundo, conforme o caso, e (d) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).</li> </ul> <p>Os boletins de voto à distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos pela companhia em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 07 (sete) dias antes da data da assembleia a que se refere.</p> <p>Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na sede da Companhia com, no mínimo, 07 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data da Assembleia, ou seja, até 23/10/2019 (inclusive), na Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000 (A/C: Departamento de Relações com Investidores) e em meio eletrônico, no website de Relações com Investidores da Companhia (<a href="http://ri.invepar.com.br">http://ri.invepar.com.br</a>).</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>O acionista poderá exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Itaú, instituição</p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

### AGE - INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA S.A. - INVEPAR de 30/10/2019

O acionista poderá exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia, conforme dados abaixo:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo

Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br.

#### **Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

##### **Deliberação Simples**

2. Ratificação da nomeação dos Srs. Marcos Bastos Rocha e Bruno Camara Soter da Silveira realizada pelo Conselho de Administração em 26/09/2019 na forma do art. 150 da Lei nº 6.404/76.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

##### **Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Gustavo Artur Cocca Zeno / Vago

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

##### **Deliberação Simples**

4. Concessão de Carta de Indenidade aos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

##### **Deliberação Simples**

5. Concessão de Carta de Indenidade ao Diretor Presidente da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_